



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento à Aquisição de equipamentos permanentes hospitalares e de informática, referentes as propostas de emendas parlamentares nº 10467921000123006, 10467921000123008 e 10467921000124006.

1. Dados do Processo.

1.1 Órgão responsável pela contratação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes hospitalares e de informática, referentes as propostas de emendas parlamentares nº 10467921000123006, 10467921000123008 e 10467921000124006.

2. Requisitos da contratação.

2.1 Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como **bens comuns** de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, haja vista se tratar de **bens de consumo** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. Plano de Contratação Anual

Decreto Municipal 2.375/2023 – Art. 30. § 2º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidade, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

Entretanto as emendas parlamentares são recursos adicionais que podem surgir ao longo do ano, muitas vezes de forma imprevisível, em resposta a demandas específicas dos legisladores ou de determinados setores da sociedade. Outro ponto a considerar é a possibilidade de que as emendas parlamentares sejam direcionadas para projetos específicos que não estejam alinhados com as prioridades estratégicas definidas no plano de contratação anual da instituição.

Assim, o objeto em específico não constou no nos PCA 2024, devido a sua imprevisibilidade.

2.3. Relevância dos requisitos a serem estipulados:

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para o fornecimento dos bens:





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura.
- A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- Ainda, a contratada deverá cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- Os equipamentos e materiais permanentes deveram ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura definida em rótulo, com o número de registro emitido pela agência reguladora devida, quando couber, prazo de validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português
- Possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa.
 - Os produtos sem registro definitivo na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde não serão aceitos conforme Legislação Sanitária – Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 e alterações posteriores.
 - Para os itens dispensados de registro, a licitante deverá apresentar a comprovação da isenção.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE: Foi realizada por esta administração, em processos licitatórios distintos, pregões visando a aquisição de itens similares aos constantes nas emendas supracitadas, tais como o 015/2023 para aquisição de itens





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de informática e demais processos da Secretaria Municipal de Saúde que visaram a compra de equipamentos técnicos hospitalares

3.2. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Em buscas realizadas no em site do TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição do presente objeto. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido, conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

PROCESSOS ENCONTRADOS:

PE SRP 031/2023-Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA

Objeto: aquisição equipamentos e mobiliários, em atendimento as emendas parlamentares, propostas nº 11745308000123017, 11745308000123006, 11745308000123010, 117453080003012, 11745308000123014, 11745308000123015, 11745308000123016, 11745308000123005 e 11745308000123003(...)

Lote II: Material e Equipamentos Hospitalares

Valor Referência: R\$482.795,00

Lote III: Informática

Valor Referência: R\$549.056,00

PE 008/2023-Fundo Municipal de Saúde de Magalhães Barata/PA

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Magalhães Barata/PA, conforme emendas 81000293/2022 e 81000792/2021 do fundo nacional de saúde.

Valor Referência: R\$137.852,60

4. Estimativa das quantidades:

O quantitativo corresponde aos equipamentos constantes das EMENDAS PARLAMENTARES Nº 10467921000123006, 10467921000123008 e 10467921000124006, pormenorizados nas tabelas abaixo:

EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000124006- UPA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	LANTERNA CLÍNICA: Composição: Corpo em alumínio e Clipe em aço; Lâmpada: LED 3V na cor branca; Temperatura de armazenamento e transporte: -10°C a 40°C ; Temperatura de operação: -10°C a 40°C ; Umidade de operação: 85% UR; Pressão atmosférica de operação: 500 hPa a 1060 hPa; Alimentação: 2 pilhas AAA	UNIDADE	2
2	MONITORES MULTIPARÂMETROS: Monitores Multiparâmetros com ecg/respiração, pni, pi, spo2, e temperatura (2 canais), para uso em pacientes neonatal,	UNIDADE	3



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	pediátrico e adultos. E demais especificações do anexo I do termo de referência		
3	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO: Termômetro utilizado para medir a temperatura corporal e também de superfícies, sem contato, através de emissão infravermelho - Medição corpórea: 32°C a 43°C - Medição de superfície: 0° a 60°C - Resolução: 0,1°C - Precisão: $\pm 0,2^\circ\text{C}$ (35,0 a 42,0°C) - Memória para 32 dados - Indicação sonora de medição - Alarme ajustável - Luz de fundo verde para 32-37,3°C, laranja para 37,4-38°C, vermelho para 38,1-43°C - Desligamento automático - Precisão da temperatura de superfície: $\pm 1,0^\circ\text{C}$ Temperatura de Operação: Temperatura operacional 10 a 50°C Umidade de Operação: Umidade operacional $\leq 85\%$ Alimentação: Fonte de alimentação 3v 2xAAA Garantia: 6 meses	UNIDADE	5
4	BOMBA DE INFUSÃO: volumétrica para infusões parenterais contínuas, com funcionamento por mecanismo peristáltico circular ou linear. (não aceita-se bomba de seringa) características mínimas: - compatível com vários equipos disponíveis no mercado nacional (bomba universal). - infusões parenterais para pacientes adulto e pediátrico em um mesmo equipamento. - variação mínima de volume de infusão: 1 a 1.000 ml. - variação mínima de fluxo de infusão: 1ml/h a 600 ml/h (com incrementos de 0,5 ml/h ou inferior). - precisão: variação máxima de 5%. - permita a programação volume de infusão x fluxo. - visualização dos parâmetros de controle da infusão no visor. - interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida (stand by). - ajuste da vazão sem a necessidade de interromper a infusão. - possibilidade de ajustar volume do alarme. - possibilidade de repetição da última programação (volume de infusão ou fluxo). - indicação no visor sobre as causas do alarme e medidas corretivas. - deve possuir trava que impossibilite alterações acidentais da vazão. - alimentação elétrica 110 V ou bivolt automático. - funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 100ml/h. - sistema de alarmes: alarmes visual e sonoro no mínimo para - fim de infusão. - oclusão da via, - bateria, para avisar que a carga de bateria esta baixa. - ar na linha. - tempo de recarga da bateria máximo em 6 horas. - acessórios: deve acompanhar cabo de alimentação, sensor de gotas (se possuir), manual em português e demais acessórios essenciais para o funcionamento do equipamento. - possuir registro na ANVISA -	UNIDADE	3
5	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Certificação NBR IEC 60601, NBR 60601-2-4 e IP 55, peso máximo com bateria: 3,5kg; - forma de onda de choque bifásica; - presença do botão de descarga para que seja ministrado o choque; - gravação (registro em memória) de eventos críticos, procedimentos realizados ECG; possibilidade de saída de dados para exportação de informações gravadas na memória interna; - contador de choques e tempo de RCP (ressuscitação cardiopulmonar); - capacidade de interagir com operador de forma visual e por comando de voz em português; - capacidade de fazer análise do ECG indicando a necessidade de administrar uma descarga; - com tecnologia de análise da impedância torácica do paciente para ajuste automático dos níveis de corrente elétrica e duração dos choques, de acordo com as diretrizes atualizadas do ACLS (advance cardiac life support) a AHA (americanheart association), (guidelines 2005); - autotestes para verificação dos sistemas internos, baterias e circuito de descarga; - sistema de aviso quando o aparelho precisar de manutenção preventiva/corretiva ou quando a carga da bateria estiver baixa; - utilizar baterias normais descartáveis isentas de chumbo ou recarregáveis; - resistência a água, choques e vibrações; - cada aparelho deverá vir acompanhado de: - 02 (dois) pares de eletrodos externos autocolantes; - 01 bolsa para transporte do desfibrilador, resistente, que suporte vibrações e choques externos; documentação: - manual do usuário em língua portuguesa; - certificado da garantia; - registro na agência nacional de vigilância sanitária - anvisa (ministério da saúde); - garantia: - 24 meses.	UNIDADE	1
6	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou	UNIDADE	1



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor	
--	---	--

EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000123008- HGA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor	UNIDADE	1
2	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO): portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento	UNIDADE	1
3	BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO: Modo de operação digital, medidas dos níveis de bilirrubina sérica em mg/dl ou micromol/l. Indicação digital na tela do instrumento. Permitir a checagem de leitura pelo próprio aparelho, por meio de referências instaladas na base carregadora. Fonte de luz: lâmpada de arco de xenon de impulso. Acessórios que devem acompanhar o produto: adaptador AC e base do carregador com comando de leitura acoplado; alimentação por bateria recarregável. <i>Alimentação carregador: 100V-240VAC - 50/60 Hz</i> <i>Alimentação leitor: Bateria de lítio recarregável 7,4V</i> <i>Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX0</i> <i>Fonte de luz: Lâmpada de arco de Xenon</i> <i>Vida útil da fonte de luz: Superior a 150.000 leituras</i> <i>Faixa de leitura: 0 a 25mg/dL ou 0 a 425 µmol/L</i> <i>Precisão: ± 1,5 mg/dL ou ± 25,5 µmol/L</i> <i>Cadastro ANVISA</i>	UNIDADE	1
4	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: LED Epóxi com Rodízios, Haste cromada	UNIDADE	1





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi Acompanha lâmpada em LED bivolt, possui interruptor com cabo de alimentação. Altura regulável por meio de mandrilBase tipo tripé em tubo quadrado em pintura epóxi com ponteiros. Altura máxima aproximada: 1,61cm Altura mínima aproximada: 1,10cm		
5	MONITORES MULTIPARÂMETROS: Monitores Multiparâmetros com ecg/respiração, pni, pi, spo2, e temperatura (2 canais), para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. <i>E demais especificações do anexo I do termo de referência</i>	UNIDADE	5

EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000123006- CEO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor	UNIDADE	5
2	IMPRESSORA LASER (COMUM): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático	UNIDADE	5

5. Pregão Eletrônico Tradicional ou SRP?

Sendo empregado o sistema de pregão eletrônico tradicional, não haverá o parcelamento da solução, pois as quantidades dos itens previstos são as mínimas necessárias, portanto, não é uma indicação de intensão de compra futuras, mas imediata e total.

6. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais?

As propostas de emendas possuem os seguintes valores totais: Emenda nº 10467921000124006- R\$ 105.458,00; Emenda nº 10467921000123008- R\$ 149.385,00; e Emenda nº 10467921000123006- R\$ 39.085,00.

Portanto o processo, totalizando os recursos empregados, foi inicialmente orçado em R\$293.928,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte oito reais)

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, bem como foi levado em consideração o



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Faz parte deste ETP a justificativa da pesquisa de preço, bem como o relatório contendo os métodos utilizados para pesquisa.

VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

Mapa comparativo de preços.

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para a futura contratação inicialmente é de **R\$ 231.493,41 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).**

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
	PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0025 1.020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
	15003210 – Emendas parlamentares individuais
	15013210 – Emendas parlamentares individuais
	16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação
	16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
	16360000 – Outras transferências de convênio-Saúde
	16590000 – Outros recursos vinculados à Saúde
	17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
	PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 1.116 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
	PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
	17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.086 – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16010000—Transferência SUS Bloco de Estruturação
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.088 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16010000—Transferência SUS Bloco de Estruturação
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.098 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.099 – ASSISTENCIA BÁSICA ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E RESERVAS EXTRATIVISTAS
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16210000--Transferência SUS de Governo Estadual
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16010000 --Transferência SUS Bloco de Estruturação
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.111 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16210000--Transferência SUS de Governo Estadual
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.116 – MANUTENÇÃO DA UCI NEONATAL
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.117 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO EM DIAGNOSTICOS
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.120 – MANUTENÇÃO DO MELHOR EM CASA
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.121 – MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.123 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS II
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000—Transferência SUS Bloco Manutenção





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

-  **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
-  **PROJETO ATIVIDADE: 10 304 0026 2.132 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
-  **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente**
-  **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
16000000 – Transferência SUS Bloco Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídrico

-  **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
-  **PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.134 – ESTRATÉGIA DE IMUNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO**
-  **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente**
-  **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

-  **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
-  **PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.135 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA/SERV. DE ASSIST. ESPEC. – SAE**
-  **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente**
-  **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

-  **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
-  **PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE**
-  **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente**
-  **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

7. Motivação / Objetivo.

7.1 OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO: Considerando que os atendimentos a saúde se caracterizam-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;

Considerando que a presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR, inaugurado em 2017, o qual é uma das unidades que integram a Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, com o objetivo de otimizar e reorganizar o acesso a bens e serviços de média complexidade.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atualmente o HGASR é referência para toda a região do Xingu conforme pactuação, ajudando a otimizar o fluxo de pacientes nos municípios, de acordo com o perfil dos mesmos.

Além do município de Altamira-PA, o HGASR atende pacientes dos municípios de Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

É assegurada a assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) buscando consolidar a identidade do HGASR como Unidade de prestação de serviços públicos de saúde da rede SUS.

Considerando que estas unidades devem estar bem estruturadas para acolher e prestar serviços com padrões de qualidade;

Considerando que dentre as diversas ações o Ministério da Saúde está a de qualificar e estruturar os serviços de atenção especializada em saúde, para tanto, disponibiliza recursos para os Municípios através de Emendas e Programas de governo para prover melhoria do acesso e da qualidade do atendimento, provendo condições adequadas de logística para o trabalho em rede no SUS e envolve também ações que visam à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde, objetivando o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas na Atenção Especializada em Saúde;

Considerando que o Município de Altamira-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde está contemplada com a **EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 10467921000123008**, que versa sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de Atenção Especializada em Saúde, é necessário que se faça a aquisição pretendida visando, equipar o HGASR, que constam da referida Emenda, para melhores condições de atendimento aos usuários SUS.

Considerando, que a presente contratação visa, também, suprir a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais da Unidade de Pronto Atendimento- UPA, o qual faz parte da Rede de Atenção às Urgências. Tendo como objetivos, realizar atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar, permitindo assim que a população tenha um melhor atendimento à saúde, com menor fila nos prontos socorros de hospitais.

É um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da RAU.





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Considerando que a Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame;

Considerando que a Unidades de Pronto Atendimento (UPA) de Altamira-PA realiza a média de oito mil atendimentos mês;

Considerando a necessidade de realizar de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para reforçar e auxiliar nos atendimentos imediatos;

Considerando que é assegurada a assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) buscando consolidar a identidade da UPA como Unidade de prestação de serviços públicos de saúde da rede SUS.

Considerando que estas unidades devem estar bem estruturadas para acolher e prestar serviços com padrões de qualidade;

Considerando que dentre as diversas ações o Ministério da Saúde está a de qualificar e estruturar os serviços de atenção especializada em saúde, para tanto, disponibiliza recursos para os Municípios através de Emendas e Programas de governo para prover melhoria do acesso e da qualidade do atendimento, provendo condições adequadas de logística para o trabalho em rede no SUS e envolve também ações que visam à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde, objetivando o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas na Atenção Especializada em Saúde;

Considerando que o Município de Altamira-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde está contemplada com a **EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 10467921000124006** que versa sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades de Pronto Atendimento (UPA) de Altamira-PA, é necessário que se faça a aquisição pretendida visando, equipar a UPA, que constam da referida Emenda, para melhores condições de atendimento aos usuários SUS.

Considerando que a presente contratação visa, também, suprir a necessidade de aquisição de equipamento permanente para auxílio nos atendimentos odontológicos das unidades de atendimento à saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos com tratamento odontológicos e procuram as Unidades de Saúde da Sede que realizam esse atendimento. O qual os itens descritos neste termo serão utilizados no Centro de Especialidade Odontológica (CEO), suprimindo assim as





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demandas de atendimento odontológico da unidade. Considerando que as Unidades de Básicas de Saúde, juntamente com as Equipes de Saúde Bucal-ESB desempenham um papel fundamental para a garantia dos atendimentos odontológicos à população, como:

☐ Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca ☐ Periodontia especializada ☐ Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros ☐ Endodontia ☐ Atendimento a portadores de necessidades especiais

Dessa forma, o tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal.

Considerando que estas unidades devem estar bem estruturadas para acolher e prestar serviços com padrões de qualidade;

Considerando que dentre as diversas ações o Ministério da Saúde está a de qualificar e estruturar os serviços de atenção básica em saúde, para tanto, disponibiliza recursos para os Municípios através de Emendas e Programas de governo para prover melhoria do acesso e da qualidade do atendimento, provendo condições adequadas de logística para o trabalho em rede no SUS e envolve também ações que visam à aquisição de equipamentos para os serviços de saúde, objetivando o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas na Atenção Básica;

Considerando que o Município de Altamira-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde está contemplada com a **EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 10467921000123006**, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- REFERENTE A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000123006, para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, em específico o Centro de Especialidade Odontológica (CEO), é necessário que se faça a aquisição pretendida visando, equipar o Centro de Especialidade Odontológica (CEO), que constam da referida Emenda, para melhores condições de atendimento aos usuários SUS.

7.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

O principal benefício a ser ocasionado com a contratação supra será a disponibilidade do fornecimento do serviço, melhoria e agilidade nos atendimentos de saúde vinculadas a área de Internação – Maternidade Rede Cegonha, suprimindo assim, as ações e projetos realizados no HGASR, as ações e projetos realizados da UPA, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a Secretaria Municipal de Saúde.





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Além da ampliação dos atendimentos em odontologia, assim como a rapidez para com os pacientes que buscam atendimento especializado em odontologia no Centro de Especialidade Odontológica (CEO), suprimindo assim, as ações e projetos realizados no Centro de Especialidade Odontológica (CEO).

8. Possíveis soluções.

Diante das necessidades apontadas nesta solicitação, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de equipamentos permanentes hospitalares e de informática, referentes as propostas de emendas parlamentares nº 10467921000123006, 10467921000123008 e 10467921000124006, objeto das demandas, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas através de aquisição por unidade de item, não sendo necessário sua classificação em lote.

O fornecimento dos itens solicitados deverá ser feito de acordo com as necessidades da Secretária de Saúde, ou seja, de forma integral, mediante a apresentação de Ordem de Compras ao licitante contratado, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.

9. Resultados esperados.

9.1. Os resultados pretendidos com a aquisição são:

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Unidades de Atendimento a Saúde vinculado a esta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com do equipamento buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de equipamento permanente em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais.

10.1. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto:

- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais,





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Observar, quando for o caso, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11. Providências prévias ao contrato.

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Segundo a Lei nº 14.133/2021 é a atribuição expressa da responsabilidade pelos danos à empresa ou pessoa contratada. O artigo 120 afasta a noção, quanto à possível exclusão ou redução da responsabilidade do executor contratual em face da fiscalização exercida. Afirma o dispositivo, no artigo 120, que:

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A empresa contratada terá a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual. Não pode a empresa, ao longo da execução contratual, refugir às exigências que a habilitaram à entrega do bem ou à prestação do serviço contratado pelo órgão ou entidade. Permanente é a responsabilidade de quem fornece bens ou presta serviços à Administração Pública, enquanto perdurar a pertinente contratação. (Acórdão 2.737/2014-TCU-Plenário).

Outro aspecto relevante para que essa responsabilização permanente da contratada possa surtir efeito diz respeito à qualidade dos mecanismos de controle estabelecidos pela Administração sobre a execução do contrato. Desde há muito que a jurisprudência do TCU é sustentada no sentido de que os mecanismos de controle devem ser “transparentes, seguros e rastreáveis”. De pouco ou nada adiantará uma atividade de fiscalização contratual que não propicie ao órgão ou entidade condições de verificar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas.

Antes mesmo da celebração do contrato, deve a Administração ocupar-se da capacitação de pessoal para o exercício da gestão e da fiscalização contratuais (artigo 18, § 1º, inciso X). Trata-se do reconhecimento legal da importância de capacitar os fiscais de contrato para que bem se atinjam os objetivos do interesse público. Dessa forma, a administração indicará profissionais responsáveis no





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

setor atuante ao objeto requerido, para que possam ter conhecimento específicos quanto aos critérios de aceitação dos itens.

11.2 – A Secretaria deverá dispor de locais adequados e mão de obra especializada para operar os aparelhos adquiridos.

12. Responsáveis

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Decreto nº 2904, de 03 de outubro de 2023.

Declaro, para devidos fins, que o Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) a abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através dos DFD's e documentação da pesquisa de mercado.

Thayna Lopes Torres da Silva

Matrícula Nº 152572-7

Setor de Planejamento

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Altamira/PA, 09 de maio de 2024

Visto e analisado por:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessoria Técnica em Licitações Contratos

Ciente e Aprovo:

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA DE RISCOS						
1. Dados do Processo:						
1.1 Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes hospitalares e de informática, referentes as propostas de emendas parlamentares nº 10467921000123006, 10467921000123008 e 10467921000124006.						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): atrasos e inconsistências na realização do objeto.						
Ação(ões) Preventiva(s)						Responsável
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, para que atenda a demanda da SESMA						Setor Demandante
Ação(ões) de Contingência:						Responsável
Revisão de quantitativo.						Setor Demandante
Risco 02:	Elaboração inadequada do Termo de Referência					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): Fornecimento em desacordo com as necessidades da administração pública						
Ação(ões) Preventiva(s)						Responsável
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.						Setor Demandante
Ação(ões) de Contingência:						Responsável
Refazer o Termo de Referência.						Setor Demandante
Risco 03:	Indisponibilidade financeira					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
Planejamento financeiro para Contratações.						SETOR FINANCEIRO:
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Reprogramação de Planejamento financeiro.						SETOR FINANCEIRO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): Fornecimento de materiais que não atendam às exigências da proposta e possível perdas dos recursos ofertados.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa					AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.					JURIDICO/CAIL	
4. Fase de Análise:						
GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO						
5. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Atraso na contratação					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixo		Médio		Alto
Dano(s): deficiência no fornecimento proposto.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto adquirido.					Fiscal do contrato	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Aplicar as penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir os prazos acordados.					CAIL / Setor Jurídico	
Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Utilização da Instrução Normativa Nº 65/2021, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.					COTAÇÃO	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Evitar preços que não condizem com a realidade praticada no mercado					Setor de Cotação	
Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): Fornecedor se recusa a entregar o objeto adquirido.						





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
Planejamento Financeiro						SETOR FINANCEIRO
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Reservar os recursos com antecedência						SETOR FINANCEIRO
Risco 04:	Aquisição de objeto em desacordo com o acordado					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
a) Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de Contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.						Setor Demandante / Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Sanções e penalidades previstas no Contrato.						CAIL / Setor Jurídico
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos: Declaro, para devidos fins, que o Setor de Planejamento é o responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado Altamira/PA, 09 de maio de 2024 THAYNA LOPES TORRES DA SILVA <i>Equipe de Planejamento</i>						

